



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17 935 412/0001-16

CEP 37524 - 000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 692/98

Mudança de denominação de Praça.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Praça OVÍDIO CUSTÓDIO FERREIRA, localizada em frente a Igreja São Benedito, no Município de Natércia, terá sua denominação mudada para PRAÇA MARIA DUARTE DE VILAS BOAS, doadora do terreno, em atenção a um pedido de seus familiares.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 04 de Junho de 1.998.



JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL